

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

De acordo com o Plano de vacinação contra a COVID-19 que foi aprovado pelo Governo, foram definidos grupos prioritários por estarem mais vulneráveis ao contágio, em função da sua condição clínica e etária, ou decorrente do risco que envolve o desempenho da sua atividade profissional.

Segundo este Plano, que pode e tem vindo a sofrer alterações em função da evolução do conhecimento científico e das indicações e contra-indicações entretanto aprovadas, a 1ª fase inclui: profissionais de saúde envolvidos na prestação de cuidados a doentes; profissionais das forças armadas, forças de segurança e serviços críticos; profissionais e residentes em Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas (ERPI) e instituições similares; profissionais e utentes da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (RNCCI); maiores de 50 anos, com comorbilidades e pessoas com 80 ou mais anos de idade.

Como sabemos a disponibilização e a administração de vacinas seguras e eficazes contra a COVID-19 é uma etapa fulcral para responder à grave crise de saúde pública que vivemos, salvando vidas, permitindo a contenção da doença e protegendo os sistemas de saúde. A definição da estratégia de vacinação contra a COVID-19, nomeadamente quanto à sua operacionalização, planificação temporal, identificação das populações-alvo prioritárias na administração da vacina é determinante para o sucesso e para a capacidade de enfrentarmos a doença.

Ora, no Plano apresentado pelo Governo, não está especificado e, ao que sabemos, não estão a ser identificados como grupo prioritário, e conseqüentemente incluídos na 1ª fase da vacinação, os elementos que integram as polícias municipais e os agentes de proteção civil.

Neste sentido cremos ser de vital importância que o Governo informe, de forma clara e concreta, se pondera incluir estes profissionais num grupo de prioridades da vacinação e, em caso afirmativo, qual a previsão temporal para proceder à vacinação dos mesmos, dado que a sua atuação profissional tem estado na primeira linha de ação na fiscalização do cumprimento das

regras de saúde pública determinadas pelo Governo.

Na verdade, quer os elementos das polícias municipais, quer os da proteção civil, são autênticos agentes de combate à pandemia, em particular os que desempenham funções de contacto direto com a população e que têm estado na linha da frente desde o primeiro momento.

São, tais como os agentes da PSP e da GNR, autênticos agentes de saúde pública como são, aliás, reconhecidos, e a quem são impostas obrigações em termos de prevenção e fiscalização, conforme resulta de forma expressa de todos os Decretos que regulamentam o estado de emergência, concretamente do último (Decreto nº 4/2021, de 13.03) nos seus artigos 48.º (Proteção Civil) e 50.º (Fiscalização).

Assim, os Deputados abaixo assinados, nos termos regimentais e constitucionais vêm, colocar as seguintes questões a Sua Excelência, o Ministro da Administração Interna:

- Pondera o Governo incluir num grupo de prioridades da vacinação os profissionais das Polícias Municipais e da Proteção Civil, em particular os que desempenham funções de contacto direto com a população e que fiscalizam o cumprimento das regras de saúde pública decorrentes da atual emergência sanitária?
- Em caso afirmativo, qual a previsão temporal para proceder à vacinação dos mesmos?

Palácio de São Bento, 25 de março de 2021

Deputado(a)s

CARLOS PEIXOTO(PSD)

MÓNICA QUINTELA(PSD)

MÁRCIA PASSOS(PSD)

FERNANDO NEGRÃO(PSD)

LUÍS MARQUES GUEDES(PSD)

DUARTE MARQUES(PSD)

LINA LOPES(PSD)

JOSÉ CANCELA MOURA(PSD)

EMÍLIA CERQUEIRA(PSD)

ARTUR SOVERAL ANDRADE(PSD)

SARA MADRUGA DA COSTA(PSD)